LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

Nº PI-LO-R.00746-0/2024

PROCESSO: **LO-R.04140-2/2023**
VALIDADE: **05/02/2027**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

HERMES PARTICIPACOES LTDA

CPF/CNPJ

80.113.053/0001-58

EMPREENDIMENTO

NOME

FAZENDA SERRA VERMELHA E OUTRAS

ATIVIDADES

ATIV.16444

CULTURAS ANUAIS OU SEMI-PERENES (EXCETO HORTICULTURA, FRUTICULTURA E SILVICULTURA) (A1-002)

Características:

Área Útil: 2332,839 ha

Município:

Sebastião Leal (PI)

Coordenadas Geográficas:

07°56'37.40"S / 44°10'35.41"O

Localização:

Sebastião Leal-PI
Localidade: Data Serra Vermelha

Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **05/02/2027** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 05/02/2024 às 12:51
[EwO9fax4ewPAN94BUZGy9gR2g0g825UOkzMmeVBs6BgjIBo6mwSHcJhemMALHrli]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 05/02/2024 às 12:53
[YE9zXedFWWkvTTHLYOab7mR9kB0MnE5IcNPoSO2OzH1ehAXAtZIxBqdrCdK3RtXa]

Emitido eletronicamente em 05/02/2024 12:53 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.71934-0/2024.820C.2414.C385]

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;
ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Relatório de Vistoria - RV (.)	90 dias (05/05/2024)	Não Atendida
C2. Apresentar CRD - Certidão de Regularidade Dominial. (.)	120 dias (04/06/2024)	Não Atendida

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 05/02/2024

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 05/02/2024 às 12:51
[EwO9fax4ewPAN94BUZGy9gR2g0g825UOkzMmeVBs6BgjIBo6mwSHcJhemMALHrli]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 05/02/2024 às 12:53
[YE9zXedFWWkvTTHLYOab7mR9kB0MnE5IcNPoSO2OzH1ehAXAtZIxBqdrCdK3RtXa]

Emitido eletronicamente em 05/02/2024 12:53 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.71934-0/2024.820C.2414.C385]

(assinado eletronicamente)
João Henrique de Sousa Sampaio
Diretor de Licenciamento e Fiscalização
Diretor de Licenciamento Ambiental e Florestal
Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal

(assinado eletronicamente)
Daniel Carvalho Oliveira Valente
Secretário do Meio Ambiente
Secretário do Meio Ambiente
Gabinete SEMAR

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 05/02/2024 às 12:51
[EwO9fax4ewPAN94BUZGy9gR2g0g825UOkzMmeVBs6BgjIBo6mwSHcJhemMALHrli]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 05/02/2024 às 12:53
[YE9zXedFWWkvTTHLYOab7mR9kB0MnE5IcNPoSO2OzH1ehAXAtZIxBqdrCdK3RtXa]

Emitido eletronicamente em 05/02/2024 12:53 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.71934-0/2024.820C.2414.C385]